

Estabelece a suspensão da celebração de acordos de cooperação técnica nacionais e internacionais onerosos, por tempo indeterminado, no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

Considerando que o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) integra a rede de atenção à saúde pública do Distrito Federal, sendo referência e m alta complexidade;

Considerando a recomendação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), quanto à suspensão de repasse financeiro à UNESCO/ONU decorrente de acordo internacional ainda não formalizado e não executado; e

Considerando a falta de interesse público, conveniência e oportunidade;

A **Diretoria Executiva do IGESDF**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução CA/IGESDF nº 04/2019, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a celebração de acordos de cooperação técnica nacionais ou internacionais onerosos, exceto, àqueles necessários à atividade finalística do IGESDF, voltadas à assistência à saúde.

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar a partir da data da sua aprovação, publicação no sistema informatizado de Gestão Documental do IGESDF, Sistema MV Gestão Estratégica e publicização no Boletim de Atos Oficiais e terá efeito por tempo indeterminado, ou por ato revogatório desta DIREX.

Brasília, 24 de Fevereiro de 2021.

Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Nº DA VERSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO